



Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas

Belo Horizonte, 15 de agosto de 2022.

Para: Presidência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH/MG).

Dra. Marília Carvalho de Melo

Assunto: Posicionamento sobre enquadramento (encaminha)

Senhora presidente,

O Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas (FMCBH), em conjunto com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), convidou os comitês de bacias hidrográficas mineiros que possuem Enquadramentos dos Corpos de Água, elaborados na década de 1990, para dialogar sobre a proposta de alteração da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 06/2017, apresentada na 1ª Reunião Extraordinária Conjunta da CNR do Copam e da CNR do CERH-MG, realizada em 13/05/2022.

A proposta de alteração foi apresentada na primeira reunião, realizada em 28 de julho de 2022, seguida de espaço para diálogo e esclarecimento de dúvidas, contando com a participação de representação dos comitês abaixo relacionados e responsáveis para acompanhar os estudos de revisão dos seus respectivos Enquadramentos.

Após ouvir os participantes na reunião retromencionada o FMCBH, por decisão de sua instância internas, indicou os seus conselheiros Altino Rodrigues Neto e Paulo Roberto Machado Carvalho que elaborassem e apresentassem uma proposta de redação alternativa sobre o assunto em tela. Ressalta-se que o documento elaborado foi apresentado numa das reuniões da Coordenação Colegiada do FMCBH e aprovado por unanimidade.

Na segunda reunião, realizada em 12 de agosto de 2022, os participantes apresentaram considerações para melhoria da



redação sugerida no primeiro encontro, até que se chegou em um texto consenso dos presentes, o qual encaminhamos em negrito (§2º e §3º) para apreciação do CERH-MG:

“Art. 14 Os trechos dos cursos de águas superficiais já enquadrados com base na legislação anterior à data de publicação desta Deliberação deverão ser revistos para posterior encaminhamento e aprovação do Comitê de Bacia Hidrográfica e do CERH.

§ 1º Ficam mantidos os enquadramentos já efetuados até que seja concluída a revisão referida no caput.

§2º A revisão referida no caput para os corpos de água já enquadrados nas classes Especial e 1, somente poderá ocorrer quando a revisão for proveniente de estudo amplo de toda a bacia, com detalhamento específico para os trechos enquadrados em classes Especial e 1, não se permitindo a revisão baseada apenas em estudos exclusivos desses trechos.

§3º A revisão referida no §2º necessitará da aprovação de, no mínimo, 2/3 dos votos dos membros do comitê de bacia hidrográfica.”

Considerando a relevância do diálogo nas reuniões mencionadas, assinam em conjunto este Ofício o Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas e os Presidentes dos Comitês de Bacias Hidrográficas com Enquadramentos dos Corpos de Água elaborados na década de 1990.

Atenciosamente,

Wilson Guilherme Acácio

Coordenador-Geral do Fórum Mineiro dos Comitês de Bacias
Hidrográficas



Altino Rodrigues Neto
Coordenador-Adjunto do Fórum Mineiro dos Comitês de Bacias
Hidrográficas

José Hermano Oliveira Franco
Presidente de Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará

Ednard Barbosa de Almeida

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba

Poliana Aparecida Valgas de Carvalho
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

Jorge Martins Borges
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Verde

Wilson Guilherme Acácio
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes
Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna